



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426—Centro— CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

## 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2019 - M.C.A.

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal execução Senhor **LAURINDO SPEROTTO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.478.637-6 SSP - PR, e CPF nº. 241.960.109-20 e de outro lado a empresa **MORENO PAGAN & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Riachuelo, na cidade de Cascavel, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 05.695.512/0001-33 neste ato representada pelo Senhor(a) **CLÁUDIO PAGAN**, residente e domiciliado na cidade de Cascavel/PR, portador do CPF nº 590.485.659-87, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2019**, entre eles celebrado em data de 08/03/2019, referente ao Pregão: 5/2019 tendo como objeto **Contratação de instituição integradora de estágios para a intermediação de estagiários, junto a Administração Municipal**, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: Considerando a existência de pagamentos a serem realizados, decorrentes de serviços de estagiários já prestados, as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **18/2019**, acrescentando o seguinte dispositivo:

- Promover a prorrogação do contrato prorrogando o prazo de vigência dos serviços por mais 30 (trinta) dias, compreendendo o período de 08 de maio de 2022 a 07 de junho de 2022.
- Permanece inalterada a taxa Administrativa, de 0,50% (meio por cento), sobre a bolsa, que o município passará aos estagiários, conforme constante na Cláusula Segunda do Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O presente Termo Aditivo terá vigência até **07 de junho de 2022**.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.


E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

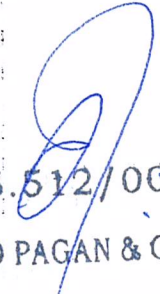
Céu Azul, 06 de maio de 2022.

  
**LAURINDO SPEROTTO**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**JHEFFANY NAYARA ANSCHAU**  
Gestora do Contrato

  
**CLÁUDIO PAGAN**  
MORENO PAGAN & CIA LTDA

  
**KARENINE LOOF**  
Fiscal do Contrato

  
05.695.512/0001-33

MORENO PAGAN & CIA LTDA

RUA RIACHUELO, 2107  
CENTRO - CEP 85.812-110

CASCADEL - PARANÁ